

Câmara Municipal da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

Em atenção à solicitação de analise avocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº123/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, com o objetivo de suprir dotação orçamentária no valor de R\$ 387.548,23, sendo este valor dividido da seguinte maneira: a) R\$ 80.000,00 destinados para compra de equipamentos para que serão utilizados no Centro de Especialidades como computadores, ar-condicionados, esfiganomometro, balanças antropométricas, cadeiras de rodas, longarinas, dentro outros equipamentos e material permanente. b) R\$ 13.759,75 destinados para reforma do forro da UBS do Jardim dos Bancários. c) R\$ 51.246,02 referente à devolução de saldo remanescente de Contrato de Repasse do Convênio MTUR/Caixa nº 0312689-13/2009, relativo à Construção do Complexo Turístico de Lazer do Jardim Nova Ibitinga, com a finalidade prestação de contas. d) R\$ 242.542,46 referente à devolução de saldo remanescente de convênio formalizado junto ao Governo do Estado de São Paulo, relativo ao Programa Via Rápido-18, com o objetivo de prestação de contas.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº123/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir créditos adicionais especiais, ao orçamento vigente do Município de Ibitinga, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2.019 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 22 de junho de 2.020.

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

Diretora Financeira

